



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de procedimento administrativo solicitada por esta Presidência para viabilizar a contratação de serviços técnicos profissionais para reparos e revisões nas impressoras da Câmara Municipal.

Memorando n.º015 (solicitação), em fls. 02/03;

Termo de Posse em fl. 04 e Portaria de designação de servidor em fl. 05;

Certidão de publicação em fls. 06/07;

Certidão do senhor contador em fls. 08/09, certificando a existência de dotação orçamentária;

Certidão em fl. 10, certificando a cotação pessoal;

Termo de Juntada em fls. 11/17, com o envio de *e-mails* e as cotações recebidas;

Pela senhora servidora nomeada, em fls. 18/19, foi constatado que não há contrato ou registro de preços vigentes. Foi constatado ainda que, mesmo devidamente publicado o procedimento, não foram recebidas cotações, motivo pelo qual, em diligência interna, a servidora que já estava na cidade de Passos/MG, buscou pessoalmente as cotações, zelando pela celeridade na tramitação.

A razão da escolha, após ampla pesquisa de mercado, foi no sentido na menor proposta apresentada, qual seja: **MUNDO DAS IMPRESSORAS LTDA, de CNPJ n.º13.180.974/0001-46, que apresentou o valor de R\$1.030,00 (mil e trinta reais).**

Eis, em síntese, o relatório de todo o processado.

Conforme consta no artigo 93, IX da Constituição da República Federativa do Brasil, passo a emitir minha **DECISÃO**:



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Analizando o presente procedimento, observo que o procedimento adequa-se ao contigo no artigo 24, II da Lei Federal n.º8.666/93, sendo caso de Dispensa de Licitação.

Pelo que se observa dos autos do procedimento, na solicitação de abertura, consta ser necessária a referida contratação.

Desse modo, a espécie se amolda aos dispositivos legais acima invocados, uma vez tratar-se de uma contratação, não só necessária, mas também pelo seu baixo custo, muito aquém do valor limite para dispensa de licitação.

Ante o exposto, opino favoravelmente e ratifico à contratação da empresa MUNDO DAS IMPRESSORAS LTDA, de CNPJ n.º13.180.974/0001-46, que apresentou o valor de R\$1.030,00 (mil e trinta reais).

Porém, por normas regimentais, determino que seja dado ciência deste ato a Mesa Diretora para sua ciência e autorização.

Por fim, a execução do serviço deverá ser devidamente fiscalizada pelo servidor competente.

São José da Barra/MG, 05 de julho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.


Presidente **EDMAR DOS SANTOS GONÇALVES**